



Valida aqui  
a certidão.

Cartório do 1º Ofício de Notas de Magé- RJ

R/E - Luiz Augusto da Silva Nascimento

Portaria 1997/2017 Cadastro nº 94/503 CGJ/RJ

Registro de Imóveis do 4º e 5º Distritos do Município de Magé/RJ

Privativo de Protesto de Títulos e Documentos de Dívida

Telefones: (21) 2633-4308 – 2633-3445- 2633-1494

Rua Renato Pereira de Miranda, 18- Sobrado- Centro- Magé-RJ CEP: 25.900-091.

onr

## CERTIDÃO

**Certifico que consta na Ficha nº 15.721 folhas 001/003v o seguinte teor:** Lote de Terreno nº 6-A (seis - A) objeto de desdobro do Lote de Terreno nº 06 (seis) da Quadra 20 (vinte) situado no Loteamento Jardim Gilmar, zona urbana do 5º Distrito de Magé-RJ; que possui as seguintes medidas e confrontações: 8,50m de frente para a Rua "B"; 17,00m pelo lado direito confrontando com o lote 6-B; 17,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 08 e 8,50m na linha dos fundos confrontando com o lote 6-B; perfazendo com uma área de 144,50 M<sup>2</sup>. Proprietário: Luiz Eduardo Kluber Alves. Registro Anterior: Ficha 001 fl. 002v matrícula Av-4/15.567 em 2306/2017. Eu, Mônica Leitão Sossela Borges, Escrevente – Matrícula 94/9.164, digitei, e, eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, R/E – Portaria nº 1997/2017-CGJERJ, subscrevi.

**Av-1/15.721 – Protocolo 1-G, fl. 86 sob o Nº de Ordem 14.144 em 21/09/2017 – ABERTURA DE MATRÍCULA** – A requerimento do Sr. Luiz Eduardo Kluber Alves, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 29.844.606-3 expedida pelo DETRAN/RJ em 22/03/2016 e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.435.017-45, residente e domiciliado na Rua "07", nº 719, casa 02, Figueira, Mauá, Magé-RJ; e tendo por supedâneo o Artigo nº167 da Lei Federal nº 6.015/73 é feito a ABERTURA DA MATRÍCULA do lote sobbedo em favor do requerente. **CUSTAS:** Emolumentos: R\$105,16. Taxa da Lei nº3.217/99: R\$21,03. Taxa da Lei 4664/05: R\$5,25. Taxa da Lei Complementar 111/06: R\$5,25. Taxa da Lei nº6.281/12: R\$4,20. Taxa da Lei 6370/12: R\$1,90. Lei Estadual nº6.370/2012(ISS): R\$2,10. Mútua/Acoterj: R\$14,44. Prenotação: R\$28,36. Magé-RJ, vinte e sete de setembro do ano dois mil e dezessete (27/09/2017). Eu,, Mônica Leitão Sossela Borges, Escrevente – Matrícula 94/9.164, digitei, e, eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, R/E – Portaria nº 1997/2017-CGJERJ, subscrevi. **SELO ELETRÔNICO: ECEE55470 JZB**

**Av-2/15.721 – Protocolo 1-G, fl. 86 sob o Nº de Ordem 14.144 em 21/09/2017 – Averbação de Casa Residencial** - Nos termos do requerimento datado e assinado pelo Sr. Luiz Eduardo Kluber Alves, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 29.844.606-3 expedida pelo DETRAN/RJ em 22/03/2016 e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.435.017-45, residente e domiciliado na Rua "07", nº 719, casa 02, Figueira, Mauá, Magé-RJ; procedo esta averbação para fazer constar na presente matrícula a construção de um Imóvel Residencial unifamiliar de pavimento térreo, constituído de: varanda, sala, 02 quartos, 01 banheiro e cozinha; revestida com piso de cerâmica, coberta de laje e telha, com todas as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, perfazendo uma área construída de 51,85M<sup>2</sup>; **situado na Rua "B", nº 815, Jardim Gilmar, Guia de Pacobaíba, 5º Distrito de Magé-RJ.** Inscrição Municipal 5.1.655993; o que se faz prova com a Certidão de Habite-se nº 077/2017 expedida pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Magé-RJ em 04/09/2017, assinada pelo Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo Sr. Marcos Savio de Almeida Peçanha, Matrícula nº 357398, que fica arquivada neste Serviço Registral. **Sendo declarado pelo requerente ter gasto a importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para a construção da casa acima descrita.** **CUSTAS:** Emolumentos: R\$170,13. Taxa da Lei nº3.217/99: R\$34,02. Taxa da Lei 4664/05: R\$8,50. Taxa da Lei Complementar 111/06: R\$8,50. Taxa da Lei nº6.281/12:



Valida aqui  
a certidão.

R\$6,80. Taxa da Lei 6370/12: R\$3,20. ISS: R\$3,40. Mútua/Acoterj: R\$14,44. Taxa de Prenotação (Tab.05 – OBS.:6): R\$28,36. Magé-RJ, vinte e sete de setembro do ano dois mil e dezessete (27/09/2017). **Eu, Mônica Leitão Sossela Borges, Escrevente – Matrícula 94/9.164, digitei, e, eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, R/E – Portaria nº 1997/2017-CGJERJ, subscrevi.**

**SELO ELETRÔNICO: ECEE55471 MYO**

**R-3/15.721 - Protocolo 1-G folha 97 sob o Nº de Ordem 14.322 em 19/12/2017 – Vendedor: Luiz Eduardo Kluber Alves, brasileiro, nascido em 25/03/1998, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade número 298446063 expedida pelo DETRAN/RJ em 22/03/2016, inscrito no CPF/MF sob o número 168.435.017/45, residente e domiciliado na Rua Sete, 719 – Praia da Esperança – Magé/RJ e como Compradora e Devedora Fiduciante: Erica Agostinho de Carvalho, brasileira, nascida em 16/02/1982, solteira, gerente, portadora da carteira de identidade número 210881413 expedida pela Secretaria de Segurança Pública/RJ em 25/09/2006, inscrita no CPF/MF sob o número 104.664.627/35, residente e domiciliada na Rua Aurora, 229 – Lote 12 Quadra 16 – Jardim da Paz – Mauá – Magé/RJ e como Credora Fiduciária: Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969 regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o número 00.360.305/0001-04, neste ato representada por Gustavo Ivar Pereira Jaldin, brasileiro, casado, economiário, portador da carteira de identidade número 6838591-3 expedida pelo IFP/RJ em 15/05/2008, inscrito no CPF/MF sob o número 004.119.837/92, conforme procuração lavrada às folhas 013 do Livro 3217-P no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF em 11/08/2016, substabelecimento lavrado às folhas 072 do Livro 3245-P em 07/02/2017 no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às folhas 142/147 do Livro 1-P-130 em 06/11/2017 no 7º Registro Civil de Pessoas Naturais e Notas do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CAIXA, Agência responsável pelo contrato: 216 – Cocotá - RJ. Título: Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação – Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida – CCFGTS/PMCMV-SFH, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do Artigo 61 da Lei nº 4.380, **Contrato de nº 8.4444.1711979-9 datado de 15/12/2017.** Condições do Financiamento – Modalidade: Aquisição de imóvel residencial; Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO. Sistema de Amortização: Tabela Price. Valor da Compra e Venda e Composição dos Recursos: O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) composto pela integralização dos valores abaixo: Financiamento concedido pela CAIXA: R\$86.676,00. Desconto concedido pelo FGTS/UNIÃO (complemento): R\$20.324,00. Recursos próprios: R\$23.000,00. Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$0,00. Valor Total da Dívida (financiamento + despesas acessórias) R\$86.676,00. Valor da Garantia Fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$130.000,00; Prazo total: 360 meses. Taxa de juros % a.a. Sem desconto. Nominal: 8,16. Efetiva: 8,4722. Com Desconto: Nominal: 5,50. Efetiva: 5,6408. Redutor 0,5% FGTS: Nominal: 5,00. Efetiva: 5,1162. Taxa de Juros contratada: Nominal: 5,5000%a.a. Efetiva: 5,6407%a.a. Encargo Mensal Inicial: Prestação (a+j): R\$492,13. Taxa de Administração: R\$0,00. Seguros: R\$19,46. Total: R\$511,59. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 15/01/2018. Reajuste dos encargos: De acordo com item 4. Forma de pagamento na data da contratação. Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS/UNIÃO (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012). Taxa de Administração: R\$2.356,85. Diferencial na taxa de juros: R\$18.643,15. Composição de Renda: Composição de renda inicial da devedora para pagamento dos encargos mensais: Devedora: Erica Agostinho de Carvalho. Comprovada: R\$2.050,00. Não comprovada: R\$0,00. Para cobertura securitária: Devedora: Erica Agostinho de Carvalho: Percentual: R\$100,00. CONSTAM DO TÍTULO OUTRAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES. O ITBI foi recolhido através da guia nº0676/2017 no valor de R\$1.361,36 sobre a avaliação fiscal de R\$130.000,00 pago na Caixa Econômica Federal em 15/12/2017. Foram apresentadas as seguintes certidões em nome**



Valida aqui  
a certidão.

Valida a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MML7X-TX3YN-4Y6QL-VW5YN>

*dos vendedores as seguintes certidões: do Cartório Distribuidor da Comarca de Magé/RJ, onde nada consta; Certidões de Interdições, Tutelas e Curatelas expedidas pelo Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 1º Distrito de Magé/RJ; Certidões da Justiça Federal de Ações e Execuções de Natureza: Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, onde nada consta contra os mesmos e certidão de ônus reais e certidão Protesto de Títulos expedida por esta Serventia, onda consta contra os mesmos. O imóvel objeto deste é inscrito na municipalidade sob o nº 5.1.655993. Em Consulta de Informação à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro ao nome de Luiz Eduardo Kluber Alves ou CPF nº 168.435.017/45 até 20/12/2017 às 12:22:23h, não foi encontrado registro de indisponibilidade de bens. Consulta de número 0159717122026671. Foi feita consulta junto ao Banco Nacional de Indisponibilidade de Bens na forma de relatório em nome da vendedora no site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), conforme preceitua o artigo 14 do Provimento nº39/2014 - CNJ datado de 25/07/2014, que deu negativo como resultado, com o código HASH:d7fa.0453.005c.b580.78da.d9d9.1fdd.8739.f32f.2b16 até 20/12/2017 às 12:21:36h ao nome de Luiz Eduardo Kluber Alves. Emolumentos: R\$745,96. Taxa da Lei nº3.217/99: R\$0,00. Taxa da Lei 4664/05: R\$0,00. Taxa da Lei Complementar 111/06: R\$0,00. Taxa da Lei nº6.281/12: R\$0,00 Taxa da Lei 6370/12: R\$14,58. Mútua/Acoterj: R\$ 14,44. Prenotação: R\$10,68. Registro anterior: Ficha 001 folha 001/001v sob a matrícula Av-2/15.721 em 27/09/2017. Magé, vinte de dezembro de 2017. Eu, Lena Maria Fontoura da Silva, Escrevente, Escrevente, Cadastro 94/505-CGJERJ, digitei, e eu, Responsável pelo Expediente, Portaria nº1997/2017-CGJERJ, subscrevo.*

**Selo Eletrônico nº ECEE 56592 YRQ**

**R-4/15.721 – Protocolo 1-G folha 97 sob o Nº de Ordem 14.322 em 19/12/2017 – Alienação Fiduciária** – Por este instrumento Particular, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do Artigo 61 da Lei n.º 4.380, em seu item 13, consta Alienação Fiduciária – Os Devedores alienam à CAIXA o imóvel ora transacionado, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, conforme a Lei 9514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações, neste ato representada por Gustavo Ivar Pereira Jaldin, brasileiro, casado, economiário, portador da carteira de identidade número 6838591-3 expedida pelo IFP/RJ em 15/05/2008, inscrito no CPF/MF sob o número 004.119.837/92, conforme procuração lavrada às folhas 013 do Livro 3217-P no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF em 11/08/2016, substabelecimento lavrado às folhas 072 do Livro 3245-P em 07/02/2017 no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às folhas 142/147 do Livro 1-P-130 em 06/11/2017 no 7º Registro Civil de Pessoas Naturais e Notas do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CAIXA, Agência responsável pelo contrato: 216 – Cocotá – RJ. Emolumentos: R\$745,96. Taxa da Lei nº3.217/99: R\$0,00. Taxa da Lei 4664/05: R\$0,00. Taxa da Lei Complementar 111/06: R\$0,00. Taxa da Lei nº6.281/12: R\$0,00 Taxa da Lei 6370/12: R\$14,58. Mútua/Acoterj: R\$ 14,44. Prenotação: R\$10,68. Registro anterior: Ficha 001 folha 001/001v sob a matrícula Av-2/15.721 em 27/09/2017. Magé, vinte de dezembro de 2017. Eu, Lena Maria Fontoura da Silva, Escrevente, Escrevente, Cadastro 94/505-CGJERJ, digitei, e eu, Responsável pelo Expediente, Portaria nº1997/2017-CGJERJ, subscrevo.

**Selo Eletrônico nº ECEE 56593 FRY**

**Av-5/15.721 - Protocolo 1-G fl. 162v sob o nº de Ordem 15.301 em 21/01/2019 – Averbação de Intimação para constituição em mora** - Nos termos do requerimento da GIGAD – Gestão de Adimplência – RJ, Caixa Econômica Federal, assinado pelo gerente geral de atendimento I, Luciano Affonso de Oliveira Santana, matrícula C076015-9, datado de 10/07/2018, fica averbado à presente matrícula que foram expedidas intimações à Devedora Fiduciante, Erica Agostinho de Carvalho, com fundamento no parágrafo 1º artigo 26 da Lei 9.514/97, para que a mesma salde com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referente ao Contrato Habitacional nº 844441711979-9, registrado na matrícula R-4/15.721, através dos Correios, pelas Cartas Registradas com AR (Aviso de Recebimento) Mão Própria



Valida aqui  
a certidão.

em 02(dois) endereços fornecidos pela CAIXA que foram: Rua B, 815 – Lote 6A Quadra 20 – Mauá – Magé/RJ - AR nº JT 68306464 3 BR e Rua Aurora, 229 – Lote 12 Quadra 16 – Jardim da Paz – Magé/RJ – AR nº JT 68306465 7 BR e a mesma foi localizado nos dois endereços fornecidos pela CAIXA, na data de 27/07/2018. Emolumentos: R\$173,48. Taxa da Lei nº3.217/99: R\$34,69. Taxa da Lei 4664/05: R\$8,67. Taxa da Lei Complementar 111/06: R\$8,67. Taxa da Lei nº6.281/12: R\$6,93. Taxa da Lei 6370/12: R\$3,26. ISS: R\$3,46. Prenotação: R\$29,18. Magé/RJ, vinte e dois de janeiro de 2019. Eu, Lena Maria Fontoura da Silva, Escrevente, Cadastro 94/505-CGJERJ, digitei, e eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, Responsável pelo Expediente, Portaria nº1997/2017-CGJERJ, subscrevo.

**Selo Eletrônico nº ECVR 99056 SBM**

**ANOTACÃO:** Procedo a presente anotação para constar que foi encaminhada para este Serviço Registral de Imóveis do 1º Ofício de Magé/RJ, no site da ARIRJ - Associação de Registros Imobiliários do Rio de Janeiro, intimações com fundamento no parágrafo 1º artigo 26 da Lei 9.514/97, para que a encaminhe a devedora fiduciante, Erica Agostinho de Carvalho, para que a mesma salde com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referente ao Contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária nº 844441711979, registrado na presente matrícula sob os números R-3 e R-4, firmado com a Caixa Econômica Federal S.A. e que foram encaminhadas as intimações para os endereços solicitados retornando todas as respostas como “negativas”, ou seja, a devedora fiduciária não foi localizado, e, ainda, no dia 30/05/2022 foi solicitado a publicação no edital no site dos registrados para tentativa da localização dos devedores – Publicação cadastrada no Portal de Editais: 44039, 44040, 44041 – data da última publicação: 02/06/2022. O referido é verdade e dou fé. Magé-RJ, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (31/01/2023). Eu, Mônica Leitão Sossela Borges, Substituta, Matrícula nº 94/9164-CGJ/RJ, digitei, e eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, Responsável pelo Expediente, Portaria nº1997/2017-CGJ/RJ, subscrevo e assino.

**Av-6/15.721 - Protocolo 1-H folha 124 sob o nº de Ordem 19.058 em 30/01/2023 – PURGA DA MORA** - Embasado no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº9.514/97 e após as devidas intimações a devedora fiduciante, Erica Agostinho de Carvalho, para quitar as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referente ao Contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária nº 844441711979, firmado com a Caixa Econômica Federal, fica averbado à presente matrícula a não purgação da mora no imóvel objeto desta matrícula, uma vez que a devedora fiduciante não compareceu à esta Serventia no prazo legal de 15 (quinze) dias para purgar a mora e cumprir o que determina a Lei antes mencionada. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$134,41. FETJ: R\$26,88. FUNDPERJ: R\$6,72. FUNPERJ: R\$6,72. FUNARPEN: R\$5,37. PMCMV: R\$2,43. ISS: R\$2,68. Prenotação: R\$36,24. Magé-RJ, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (31/01/2023). Eu, Mônica Leitão Sossela Borges, Substituta, Matrícula nº 94/9164-CGJ/RJ, digitei, e eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, Responsável pelo Expediente, Portaria nº1997/2017-CGJ/RJ, subscrevo e assino.

**SELO ELETRONICO: EEKW17290 ARO**

**R-7/15.721 – Protocolo 1-H fl. 114 sob o N° de Ordem 18.875 em 20/12/2022 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – Transmitente:** A Fiduciante Devedora: Erica Agostinho de Carvalho, já qualificado acima no R-3/15.721. **Adquirente:** A fiduciária credora Caixa Econômica Federal S.A., já qualificada acima no R-3/15.721. **Título:** Requerimento para Consolidação da Fiduciária, na pessoa do seu representante legal Milton Fontana – Gerente de Centralizadora – CESAV- CN Suporte à Adimplência - Florianópolis, instalada na Rua Nossa Sra. de Loures, 111 – 4º andar- Florianópolis/SC, com fulcro no Artigo 26 § 7º da Lei Federal nº 9.514/97. **Valor:** R\$130.991,82 (cento e trinta mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos). **OBJETO:** a Consolidação da Propriedade do Imóvel matriculado sob os nsº R-3 e R-4/15.721 referente ao imóvel objeto da presente matrícula em favor do adquirente, para fins previsto no Artigo 27 da Lei Federal nº9.514/97, em razão de



Valida aqui  
a certidão.

Valida a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MML7X-TX3YN-4Y6QL-VW5YN>

que a fiduciante, após todas as tentativas de intimação, não compareceu à este Serviço Registral para purgar a mora no prazo legal de quinze dias; ficando o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus e gravames, conforme previsto no artigo 24 da Lei Federal nº 10.931/2004 ao nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal. Foi apresentado e fica arquivado o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI) em favor do Município de Magé-RJ, através da guia nº de controle 841/2022 no valor de R\$2.692,22 sobre o valor declarado de R\$130.991,82 pago em 26/09/22 na CEF – autenticação: CEF02162609220220790001005. Em consulta de informação à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro ao nome de “Erica Agostinho de Carvalho” ou CPF nº 104.664.627-35, até 31/01/2023, não foi encontrado registro de indisponibilidades de bens – Consulta nº 0159723013118293. Foi feita consulta junto ao Banco Nacional de Indisponibilidade de Bens na forma de relatório em nome do transmitente no site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), conforme preceitua o Artigo 14 do Provimento nº39/2014 - CNJ datado de 25/07/2014, que deu negativo como resultado, com o código HASH: 62d6.fe32.7586.46f0.c0c2.9156.9492.95fb.e9a8.b304 até 31/01/2023 ao nome de Erica Agostinho de Carvalho. Emolumentos: R\$1.907,52. FETJ: R\$381,50. FUNDPERJ: R\$95,37. FUNPERJ: R\$95,37. FUNARPEN: R\$76,30. PMCMV: R\$37,29. ISS: R\$38,15. Prenotação: R\$53,02. Indisponibilidades: R\$26,51. Magé-RJ, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (31/01/2023). **Eu, Mônica Leitão Sossela Borges, Substituta, Matrícula nº 94/9164-CGJ/RJ, digitei, e eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, Responsável pelo Expediente, Portaria nº 1997/2017-CGJ/RJ, subscrevo e assino.**

**SELO ELETRONICO: EEKW17291 XHW**

**É o que me compete certificar. Magé-RJ, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (31/01/2023).**



Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EEKW 17308 XTG  
Consulte a validade do selo em:  
[www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselos/](http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselos/)

onr

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)